GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Quarta Seção da 19ª Região de Polícia Militar

Relatório de dispensa de ETP - PMMG/19RPM/ EM 19 RPM/ P4

Sete Lagoas, 06 de novembro de 2026.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de locação de impressoras monocromáticas com franquia mensal de 3.000 (três mil) cópias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

1251.06.181.137.2061.0001.3.3.90.39.19.0.60.2

COTA ORÇAMENTÁRIA: R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

> §1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:
>
> I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da contratação a ser realizada, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Amilcar Bruno dos Santos, Maj PM
nº PM 131.013-5
Ordenador de Despesas da 19ª RPM

Documento assinado eletronicamente por **Amilcar Bruno dos Santos Rosse**, **Major PM**, em 10/11/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153062919** e o código CRC **20752930**.

Referência: Processo nº 1250.01.0027887/2026-91 SEI nº 153062919